



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 968 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DOAR 10 (DEZ) LOTES NO LOTEAMENTO
DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL JÓCKEY
CLUB, PARA A MARAJÁ MINERAÇÃO S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sancionou a seguinte Lei:

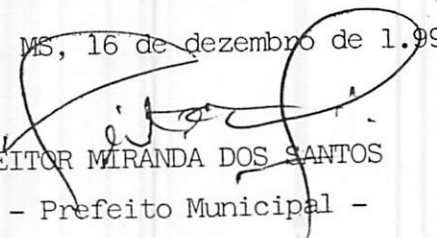
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a doar a MARAJÁ MINERAÇÃO S/A, 10 (dez) lotes de terras, medindo
12 m de frente x 30 a 40 m de fundos, situados no Loteamento denominado PARQUE
RESIDENCIAL JÓCKEY CLUB, cujas características e confrontações constam do
memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º - Fica a MARAJÁ MINERAÇÃO S/A com o
compromisso de instalar no local uma vila operária destinada a moradia de
seus funcionários, num prazo máximo de 01 (um) ano.

Art. 3º - Os documentos anexos mencionados
no artigo primeiro, ficam fazendo parte integrante desta Lei, bem como o requeri-
mento do interessado solicitando a referida doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Murtinho, MS, 16 de dezembro de 1.992


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -